



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)

## LEI Nº 036/2019

|                                        |            |
|----------------------------------------|------------|
| <b>PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE</b> |            |
| EDIÇÃO Nº                              | 18.259     |
| PÁGINA Nº                              | 10         |
| DATA                                   | 18/04/2019 |

**Ementa:** Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

L  
E  
I

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais)**, destinado à construção de Trincheira com geomembrana.

### Suplementação

|                        |                                                    |           |
|------------------------|----------------------------------------------------|-----------|
| 04                     | SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICA E MEIO AMBIENTE |           |
| 04.003                 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                      |           |
| 18.542.0018-1.034.000  | CONTRUÇÃO DE TRINCHEIRA DE RESÍDUO SÓLIDOS         |           |
| 0390 - 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte 00000                  | 20.000,00 |
| Total Suplementação:   |                                                    | 20.000,00 |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

### Redução

|                        |                                                                      |           |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 06.                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                              |           |
| 06.001.                | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER                     |           |
| 27.812.0023.1.006.000  | Reforma e Ampliação dos Estádios de Aparecida do Ivaí e Santa Mônica |           |
| 0214 - 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações - Fonte (00000)                                  | 20.000,00 |
| Total Redução:         |                                                                      | 20.000,00 |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,  
Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

SERGIO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)

**ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2019/2019**

ÓRGÃO 04: Secretaria Municipal de Obras Publica e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA 003: Departamento de Meio Ambiente

|                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                   |             |                                                              |                          |                                 |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|--------------|
| <b>PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO</b>                                                                                                                                                                                        |  |                                                   |             |                                                              |                          |                                 |              |
| <b>01. Denominação:</b> 0018 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO EM MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                     |  |                                                   |             |                                                              |                          |                                 |              |
| <b>02. Objetivo:</b> Formular e executar a política de preservação e proteção dos recursos naturais. Elaborar diagnósticos e licenciamentos ambientais. Realizar combate à poluição; Definir políticas de limpeza públicas; |  |                                                   |             |                                                              |                          |                                 |              |
| <b>03. Público Alvo:</b> População do Município                                                                                                                                                                             |  |                                                   |             |                                                              |                          |                                 |              |
| <b>04. Horizonte Temporal:</b> Finalístico                                                                                                                                                                                  |  |                                                   |             |                                                              |                          |                                 |              |
| <b>05. Quantidade de Indicadores:</b><br>01                                                                                                                                                                                 |  | <b>06. Quantidades de Ações</b><br>01             |             | <b>07. Valor da Contrapartida (Em R\$ 1,00)</b><br>20.000,00 |                          |                                 |              |
| <b>08. Contrapartida:</b> 20.000,00                                                                                                                                                                                         |  | <b>09. Valor total:</b> 20.000,00                 |             |                                                              |                          |                                 |              |
| <b>10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES</b>                                                                                                                                                                                    |  |                                                   |             |                                                              |                          |                                 |              |
| <b>Descrição / Unidade de Medida</b>                                                                                                                                                                                        |  | <b>Índice mais recente</b>                        |             | <b>Apurado em</b>                                            |                          | <b>Desejado no final do PPA</b> |              |
| Construção de Trincheira para Resíduo Sólido                                                                                                                                                                                |  |                                                   |             | Janeiro/2018                                                 |                          |                                 |              |
| <b>Título da Ação</b>                                                                                                                                                                                                       |  | <b>Unidade Resp.</b>                              | <b>Tipo</b> | <b>Produto</b>                                               | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Ano</b>                      | <b>Metas</b> |
| Construção de Trincheira para Resíduo Sólido                                                                                                                                                                                |  | Secretaria Mun. De Obras Publicas e Meio Ambiente | Projeto     | M3                                                           | 01                       | 2018                            | Global       |
| Função: 18<br>Subfunção: 542<br>Projeto/Atividade: 1.034 –<br>CONSTRUÇÃO DE TRINCHEIRA DE RESÍDUO SÓLIDOS                                                                                                                   |  |                                                   |             |                                                              |                          |                                 |              |
|                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                   |             |                                                              |                          |                                 | 20.000,00    |

SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**  
Santa Mônica - Estado do Paraná  
CNPJ 95.641.916/0001-37  
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000  
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)  
**ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

ÓRGÃO 04: Secretaria Municipal de Obras Publicas e Meio Ambiente  
UNIDADE EXECUTORA 003: Departamento de Meio Ambiente

|                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |                                       |                   |                                                              |                                 |              |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------|---------------------------------------------------|
| <b>PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO</b>                                                                                                                                                                                        |                                                   |                                       |                   |                                                              |                                 |              |                                                   |
| <b>01. Denominação:</b> 0018 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO EM MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                     |                                                   |                                       |                   |                                                              |                                 |              |                                                   |
| <b>02. Objetivo:</b> Formular e executar a política de preservação e proteção dos recursos naturais; Elaborar diagnósticos e licenciamentos ambientais; Realizar combate à poluição; Definir políticas de limpeza públicas; |                                                   |                                       |                   |                                                              |                                 |              |                                                   |
| <b>03. Público Alvo:</b> População do Município                                                                                                                                                                             |                                                   |                                       |                   |                                                              |                                 |              |                                                   |
| <b>04. Horizonte Temporal:</b> Finalístico                                                                                                                                                                                  |                                                   |                                       |                   |                                                              |                                 |              |                                                   |
| <b>05. Quantidade de Indicadores:</b><br>01                                                                                                                                                                                 |                                                   | <b>06. Quantidades de Ações</b><br>01 |                   | <b>07. Valor da Contrapartida (Em R\$ 1,00)</b><br>20.000,00 |                                 |              |                                                   |
| <b>08. Contrapartida:</b> 20.000,00                                                                                                                                                                                         |                                                   | <b>09. Valor total:</b> 20.000,00     |                   |                                                              |                                 |              |                                                   |
| <b>10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES</b>                                                                                                                                                                                    |                                                   |                                       |                   |                                                              |                                 |              |                                                   |
| <b>Descrição / Unidade de Medida</b>                                                                                                                                                                                        | <b>Índice mais recente</b>                        |                                       | <b>Apurado em</b> |                                                              | <b>Desejado no final do PPA</b> |              | <b>Fonte</b>                                      |
| Construção de Trincheira para Resíduo Sólido                                                                                                                                                                                |                                                   |                                       | Janeiro/2018      |                                                              |                                 |              | Secretaria Mun. De Obras Publicas e Meio Ambiente |
| <b>Título da Ação</b>                                                                                                                                                                                                       | <b>Unidade Resp.</b>                              | <b>Tipo</b>                           | <b>Produto</b>    | <b>Unidade de Medida</b>                                     | <b>Ano</b>                      | <b>Metas</b> | <b>Valores (Em R\$ 1,00)</b>                      |
| Construção de Trincheira para Resíduo Sólido                                                                                                                                                                                | Secretaria Mun. De Obras Publicas e Meio Ambiente | Projeto                               | M²                | 01                                                           | 2018                            | Global       | 20.000,00                                         |
| <b>Função:</b> 18<br><b>Subfunção:</b> 542<br><b>Projeto/Atividade:</b> 1.034 -<br>CONSTRUÇÃO DE TRINCHEIRA DE RESÍDUO SÓLIDOS                                                                                              |                                                   |                                       |                   |                                                              |                                 |              |                                                   |

SERGIO JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal

